12 DE MARÇO DE 2018

| SEGUNDA-FEIRA, ANO II - EDIÇÃO 120 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre

JUSTIFICATIVAS

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de micro-ônibus e transporte de pacientes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Viação Lira Empenho(s): 248,15226/2017

Valor: R\$ 57.578,00

Avaré, 12 de março de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de transporte de pacientes de Avaré para Botucatu, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda. Empenho(s): 689/2018, 20294/2017

Valor: R\$ 82.995,46

Avaré, 12 de março de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços gráficos de impressão e montagem de carnês de IPTU e ISS/Taxas, exercício 2018.

Fornecedor: GS Print Digital Ltda EPP

Empenho(s): 449/2018 Valor: R\$ 64.700,00

Avaré, 12 de março de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito